



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº05/78

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado a atender a despesas não constantes do Orçamento em execução, a saber:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

0500 - Órgão - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0510 - Unidade - ADMINISTRAÇÃO

03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03070210 - ADMINISTRAÇÃO

03070210 - Administração Geral

1.29 - Aquisição de uma torre para retransmissão da Televisão

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4130.00 - Equipamentos e Instalações

1.Aquisição de uma torre.....Cr\$ 10.000,00

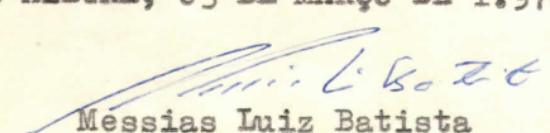
TOTAL DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO.....Cr\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 10.000,00

Art.2º)- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a se utilizar do mencionado no item III, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, os quais, serão mencionados no Decreto de abertura de Crédito.

Art.3º)- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JARDIM ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 1.978

  
Messias Luiz Batista

PREFEITO MUNICIPAL